

Lei Municipal nº 340
De 21 de Julho de 1994

“Autoriza a assinatura de convênios entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e as Prefeituras Municipais de: Resende Costa, Lagoa Dourada, Prados, Ritapolis e São Tiago”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves autorizada a firmar Convênios com as Prefeituras Municipais de Resende Costa, Lagoa Dourada, Prados, Ritapolis e São Tiago, visando o estabelecimento de um regime de Cooperação Mútua para implantação e administração de um “ Entroposto de Calcário Dolomítico” a ser instalado no Município de Coronel Xavier Chaves-MG.

Parágrafo Único – A minuta do convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei:

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial até o valor de R\$ 1.583,89 (Um mil quinhentos e oitenta e três e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único – Servirão de recursos para cobertura do crédito especial mencionado neste artigo a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE – 02 Gabinetes e Secretária da Prefeitura

FUNÇÃO - 03000000 Administração e Planejamento

PROGRAMA - 03180000 Promoção e extensão Rural

SUBPROGRAMA – 03181120 Promoção Agrária

PROJETO/ATIVIDADE – 0318112099 Manutenção de atividade de um “Entroposto de Calcário Dolomítico”.

DOTAÇÃO DE DESPESA – 3111 Pessoal civil 276,17

3120 Material de consumo 176,00

3131 Remuneração de serviços pessoais 50,00

3132 Outros serviços e encargos 210,00

PROJETO/ATIVIDADE – 03181121-093 Execução de obras de projetos visando o desenvolvimento agrário.

DOTAÇÃO DA DESPESA – 4110 Obras e instalações 617,52

PROJETO/ ATIVIDADE – 03181121-094 Aquisição de equipamentos e outros, para implantação do entroposto de calcário.

DOTAÇÃO DE DESPESA – 4120 Equipamentos e material permanente 254,20

TOTAL CREDITO R\$ 1.583,89

Art.4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de Julho de 1994.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-